

Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade EaD

Grupo de Trabalho

O GT – EaD foi instituído para criar critérios de avaliação para as propostas de programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade de educação a distância (EaD).

 **CAPES**

Brasília, 2019

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO

Publicação que divulga os resultados de estudos e proposições advindos de Grupos de Trabalho criados pela CAPES, com a finalidade de aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação.

As publicações estão disponíveis para download gratuito no formato PDF.

Acesse: <http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>.

Sumário

Introdução.....	4
Sobre Educação a Distância no Brasil	6
Ficha com Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade EaD	19
Critérios avaliativos para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância	25
Sugestões de leitura complementar.....	36
Integrantes do Grupo de Trabalho	45

Introdução

No primeiro semestre de 2019, a CAPES instituiu um grupo de trabalho para criar critérios de avaliação para as propostas de programas de pós-graduação *stricto sensu* para cursos novos na modalidade de educação a distância (EaD) e apresentar relatório detalhado com os resultados do trabalho do GT, para apreciação do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES). Este grupo de trabalho foi inicialmente instituído por meio da Portaria nº 77, de 04 de abril de 2019, e recriado pela Portaria nº 141, de 27 de junho de 2019.

O primeiro produto do GT-EaD foi um documento adicional norteador para a elaboração das propostas dos cursos novos, intitulado Critérios de Avaliação Adicionais e Específicos para Propostas de Cursos Novos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Modalidade a Distância – GT EaD – CAPES, discutido e aprovado pelo CTC-ES na sua reunião 187, em 27 de junho. O objetivo do documento foi contribuir para a elaboração das propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* a distância, especialmente no nível de mestrado, favorecendo sua avaliação. O segundo produto é a proposta de Ficha com os Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade de EaD e, finalmente, o terceiro é este Relatório.

Para elaborar os três produtos, o GT-EaD, além das reuniões presenciais e trocas constantes por *e-mail*, debruçou-se sobre a educação a distância no Brasil, sobre a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e os mestrados profissionais, a avaliação dos cursos de graduação a distância pelo ENADE, experiências internacionais de avaliação da pós-graduação a distância, entre outras questões. Inicialmente foi fundamental definir o que seria considerado um curso de pós-graduação *stricto sensu* EaD e suas especificidades, bem como elaborar instruções gerais nos Critérios de Avaliação Adicionais e Específicos para EaD-CAPES e para a própria Ficha com os Critérios Avaliativos, que precisariam ser detalhadas e personalizadas em cada uma das Áreas de Avaliação da CAPES. O processo

avaliativo proposto busca, em seu objetivo precípua, assegurar a qualidade dos novos cursos.

Este Relatório Final está dividido em quatro seções. A primeira apresenta um breve panorama do histórico da educação a distância no Brasil e traz alguns dados sobre a regulação da graduação EaD e dos resultados do ENADE de cursos presenciais x a distância para favorecer uma reflexão sobre as razões pelas quais os critérios foram propostos. Ainda sintetiza brevemente algumas experiências internacionais, em termos de dimensões avaliativas, e os princípios basilares para a proposta da ficha e dos critérios. A segunda seção introduz a ficha com os critérios avaliativos para propostas de cursos novos na modalidade de EaD e a terceira diz respeito aos critérios de avaliação adicionais e específicos para propostas de cursos novos de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade a distância – GT-EaD – CAPES (já adotado e publicado pela CAPES). Ao final, na quarta seção, o leitor encontra sugestões de leitura e uma relação de agências americanas de acreditação para produtos a distância.

Sobre Educação a Distância no Brasil

Breve histórico da educação a distância no Brasil¹

Nesta seção, apresentamos brevemente o histórico da educação superior a distância no Brasil e posteriormente alguns resultados do ENADE para, por um lado, reconhecer e reforçar suas possibilidades de contribuição social, mas, por outro, diante do crescimento vertiginoso observado na graduação, sem correspondente qualidade da oferta, enfatizar a necessidade de utilização de critérios rigorosos para avaliação de novos cursos de pós-graduação na modalidade EaD (PG-EaD).

Educação a distância não é uma noção nova. Já em 1728, na Gazeta de Boston, havia registro de proposta de envio semanal de instruções para pessoas desejosas de aprender, mas que não morassem na cidade. No Brasil, os registros remontam a 1904, com cursos de datilografia a distância realizados por meio do Jornal do Brasil. Também no início do Século XX, o rádio passa a fazer parte dos recursos tecnológicos da EaD e o Brasil é um dos pioneiros nesta área, com a criação, em 1923, da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro por Roquette Pinto (ALMEIDA & MARQUES, 2012)². A criação da televisão abriu novas oportunidades, com importantes projetos na área, tais como o início do curso ginásial madureza pela TV Cultura de São Paulo, em 1969; os estudos da 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental pela TVE do Maranhão, no mesmo ano; as teleaulas para 4 mil alunos pela TVE do Ceará, em 1974; o Sistema Nacional de Tele-educação do Senac, em 1976; o Telecurso 2º grau, da TV Cultura e da Fundação Roberto Marinho, entre outros (PIMENTEL, 1995)³. De todo modo, até os anos 1970, a educação a distância era

¹ Este breve histórico foi construído a partir dos textos de Bielschowsky, C., Alencar, H. e Gomes, H. F., não publicados, escritos especialmente para fundamentar este Relatório.

² Almeida, D. S. & M., Fogaça, P. (2005). MOOCS: uma análise das experiências pioneiras no Brasil e Portugal. In Anais do Encontro Internacional da Abed, p. 215. Disponível em www.abed.org.br/congresso2015/anais/pdf/BD_215.pdf

³ Pimentel, N. M. (1995). O ensino a distância na formação de professores: relato da experiência do programa "Um salto para o futuro". Revista Perspectiva, UFSC, v. 13, n. 24 pp 93-128.

utilizada principalmente para oferta de educação básica e formação continuada de profissionais em geral, tendo como foco principal a formação de técnicos.

A partir de 1970 surgiram inúmeras universidades públicas no mundo oferecendo cursos de graduação a distância, tais como a Athabasca University do Canadá em 1970, a Universidade Nacional de Educação a Distância da Espanha (UNED) em 1972, a Fern Universitat da Alemanha em 1974, a China Educational Television (EVT) da China em 1986, a Universidade Aberta (UA) de Portugal em 1988, entre várias outras. Apesar de sua dimensão continental e experiência no uso de rádio e TV em educação, a oferta de cursos de graduação a distância no Brasil iniciou tardiamente. Somente em 1995 foi instalado nosso primeiro curso, a licenciatura plena para professores em exercício em Educação Básica de 1ª a 4ª séries, pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) (NEDER, 2004)⁴. Inspirados no sucesso dessa iniciativa, várias universidades brasileiras instalaram cursos de Pedagogia a distância para professores em exercício das séries iniciais do ensino fundamental, como a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC). Este início de oferta, calcada no artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), gerou uma discussão no MEC sobre EaD, resultando nos referenciais de qualidade para oferta de EaD (MEC, 2003)⁵.

Em 2003 inicia-se a oferta de cursos com vestibular aberto (não apenas para professores em exercício) pelo consórcio Cederj das Universidades públicas do Rio de Janeiro (BIELSCHOWSKY, 2017)⁶. No ano de 2006, o Governo Federal instituiu o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, com o principal objetivo de desenvolver a educação superior na modalidade a distância, visando à expansão da interiorização da oferta de cursos e programas de nível superior no País sob a gestão da CAPES.

⁴ Neder, M. L. C. (2004). A educação a distância no contexto das políticas da UFMT. Universidade e Democracia, Editora da UFMG, pp. 79-86.

⁵ MEC, “Referências de Qualidade para EAD”, os dois documentos, de 2003 e 2007 podem ser encontrados em <http://portal.mec.gov.br/par/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/12777-referenciais-de-qualidade-para-EAD>

⁶ Bielschowsky, C. (2017). Consórcio Cederj: A História da Construção do Projeto. EAD em Foco, 7(2). doi: <https://doi.org/10.18264/eadf.v7i2.652>.

O Sistema UAB tem por missão a oferta de cursos de licenciatura e de formação de professores da educação básica; de cursos superiores voltados à capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica; de cursos superiores nas diversas áreas do conhecimento; a expansão do acesso à educação superior pública; a redução de desigualdades quanto à oferta de ensino superior em todas as regiões brasileiras; assim como o estabelecimento do sistema nacional de educação superior na modalidade a distância, fomentando o desenvolvimento institucional e metodologias de ensino nesta modalidade de educação.

Desde sua criação, a UAB vem agenciando e acompanhando a implantação e o desenvolvimento de vários cursos de licenciatura, bacharelado e especialização de universidades brasileiras que integram o Sistema UAB/CAPES, que elaboram e apresentam ao Sistema seus projetos pedagógicos na modalidade a distância. Além disso, em 2009, a UAB/CAPES passou a lançar programas e cursos nacionais, ofertados às instituições públicas de ensino superior (IPES) que integram o Sistema UAB/CAPES, com a adesão formulada a partir de editais publicados pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES.

Esse processo teve início com o Programa de Formação em Administração Pública (PNAP), reunindo especialistas de diversas instituições, para a elaboração do Projeto Pedagógico Nacional e dos materiais didáticos adotados pelas IPES integrantes do Sistema UAB, prevendo espaço de inserção de temas e conteúdos pertinentes à diversidade regional, cultural e socioeconômica por parte dessas IPES ofertantes. Desde então o Sistema UAB/CAPES vem expandindo a oferta desses programas e cursos nacionais, buscando cumprir sua missão, sem abdicar dos parâmetros de excelência. No conjunto, já foram desenvolvidas quatro iniciativas de cursos e programas nacionais: Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP); Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância (BibEAD); Curso de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (PREVINA); e o Curso de Especialização em Ciência para Professores das Séries Finais do Ensino Fundamental (Ciência é 10!).

Em 2010, a CAPES contou com sua primeira experiência de mestrado profissional que combinava ensino semipresencial e tecnologias de educação a distância, com a submissão do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT. Essa

proposta de mestrado foi coordenada pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) com apoio do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e surgiu de uma ação induzida pela CAPES, visando atender prioritariamente professores de Matemática em exercício na Educação Básica, especialmente de escolas públicas, e em rede nacional (TAKAI, 2018)⁷.

O PROFMAT teve início em 2011 e, atualmente, possui avaliação com nota 5. Ele está presente em 106 *campi*, cobrindo todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, com oferta de 1.860 vagas anuais e já titulou 4.723 mestres. Na sua esteira, o Brasil tem hoje mestrados profissionais em rede, como: PROFCIAMB - Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional de Ensino das Ciências Ambientais para Professores de Ensino Básico; ProFis - Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física — MNPEF; Profletras - Programa de Mestrado Profissional em Letras; ProfArtes - Programa de Mestrado Profissional em Artes; ProfHistória - Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História; PROFBIO - Mestrado Profissional em Ensino de Biologia; PROFQUI - Mestrado Profissional em Química; PROFilo - Mestrado Profissional em Filosofia; PROFSOCIO - Mestrado Profissional em Sociologia; PROFEDFÍSICA - Mestrado Profissional em Educação Física; ProfÁgua - Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos; PROFNIT - Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação; e PROFIAP - Mestrado Profissional em Administração Pública, entre outros.

O Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamentou o art. 80 da LDB, referente ao ensino a distância, condicionando a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância à recomendação da CAPES, observadas as diretrizes e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Mais recentemente, a discussão sobre oferta de mestrados e doutorados *stricto sensu* a distância foi agregada e a Resolução CNE/CES nº 07, de 2017, estabelece as normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, trazendo em seu

⁷ TAKAI, A. Perspectivas do Profmat: política pública em construção. Rio de Janeiro: SBM, 2018.

artigo 3º a possibilidade de oferta de mestrado e doutorado EaD. Finalmente, pela Portaria nº 90/2019, a CAPES dispõe sobre os programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade de educação a distância. Esta Portaria é base para a proposta ora detalhada.

A regulação da graduação a distância no Brasil e alguns resultados do ENADE⁸

O cenário brasileiro de graduação EaD pós-2004, mesmo com as universidades públicas atuando via UAB a partir de 2006, resultou em uma explosão no número de matrículas em EaD do setor privado parcialmente calcada em uma oferta de baixa qualidade, gerando um esforço do MEC em processos de acreditação em EaD, com a revisão dos referenciais de qualidade para oferta de EaD (MEC, 2007) e a publicação dos Decretos nºs 5.622, de 2005, e 5.773, de 2006, que regulamentaram o art. 80 da LDB, o Decreto nº 6.303, de 2007, que estabelece a exigência de polos regionais, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, que institui o e-MEC, bem como instrumentos específicos no INEP de autorização de IES para oferta de educação superior a distância, autorização e reconhecimento de cursos de EaD e autorização da criação de polos.

Este comportamento também resultou em um intenso processo de supervisão, realizado pela Secretaria de Educação a Distância (SEED) do MEC entre 2007 e 2010, dirigido àquelas IES que detinham maior número de alunos de EaD ou muitos registros de denúncias, resultando em vários termos de saneamento. O efeito imediato deste trabalho foi a interrupção do crescimento desordenado da oferta pelo setor privado, com a quebra deste ciclo de crescimento exponencial de suas matrículas no ano de 2008, fruto do descredenciamento de várias IES para a oferta de EaD e a requalificação com restrição do crescimento de matrículas de outras.

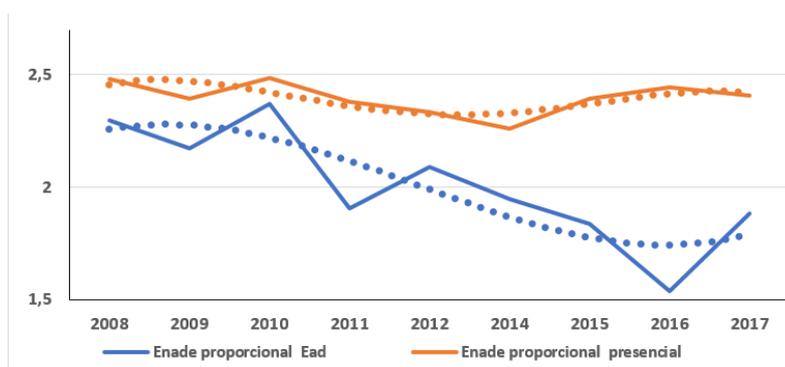
A partir de 2008, os alunos ingressantes no início do *boom* da oferta de EaD, iniciado em 2004, começaram a se diplomar, já sendo possível acompanhar a qualidade da oferta de EaD pelo resultado desses alunos no ENADE. Bielschowsky (2018)⁹ propôs um

⁸ Esta subseção foi construída a partir do texto de Bielschowsky, C. não publicado, escrito especialmente para fundamentar este Relatório.

⁹ Bielschowsky, C. (2018). Qualidade na Educação Superior a Distância no Brasil: onde estamos, para onde vamos? EAD em Foco, 8(1). doi: <https://doi.org/10.18264/EADf.v8i1.709>

índice denominado ENADE proporcional ao número de alunos que, em que pesem algumas limitações de uso, pode ser utilizado para comparar os resultados de cursos presenciais e com EaD. Conforme indicado pela Figura 1, é possível observar para os exames entre 2008 e 2011 uma diferença de aproximadamente 10% a menos, no geral, dos cursos EaD para os cursos presenciais. A partir de 2011, no entanto, a diferença começa a aumentar significativamente, possivelmente fruto da interrupção do processo de supervisão no MEC a partir de 2010 e de os instrumentos de avaliação do INEP terem sido modificados, retirando parte dos cuidados relacionados especificamente com EaD colocados anteriormente.

Figura 1: ENADE proporcional dos cursos presenciais e com EaD entre 2008 e 2017.

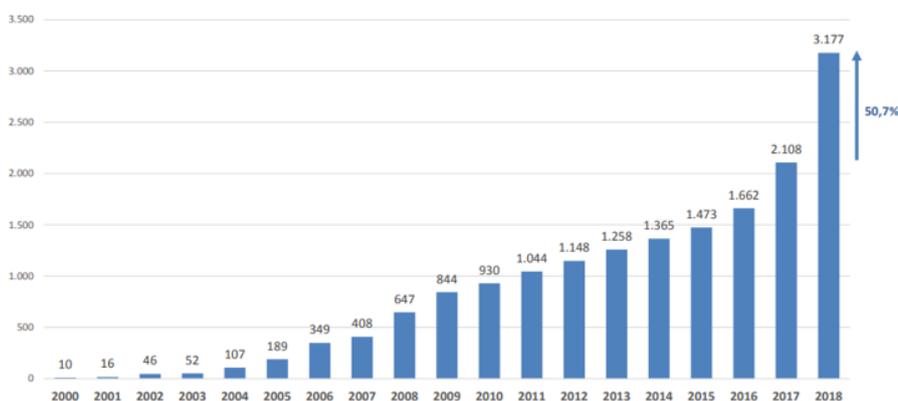


Fonte: Bielschowsky (2018).

As normativas sobre o tema foram recentemente alteradas, o que na visão de Bielschowsky (2018) causa preocupação. Em 26 de maio de 2017, foi publicado o Decreto nº 9057, que regulamenta o artigo 80 da LDB. Na sequência, em 21 de junho de 2017, o MEC publicou a Portaria Normativa nº 11, estabelecendo normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância. A referida portaria permitiu, por exemplo, a criação de novos polos sem vistoria prévia em instituições com Conceito Institucional igual ou superior a 3, e também cursos EaD em instituições que não ofertam cursos presenciais. Por fim, em dezembro do mesmo ano, foi publicado o Decreto nº 9235, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Analisando os dados do censo da educação superior de 2019 (INEP) pode-se verificar como a alteração das normativas sobre EaD ocorridas em 2017 refletiu no aumento do número de cursos de graduação EaD, que em 2018 apresentou um crescimento de 50,7% em relação à 2017 (Figura 2).

Figura 2: Evolução do número de cursos de graduação EaD – Brasil 2000-2018.

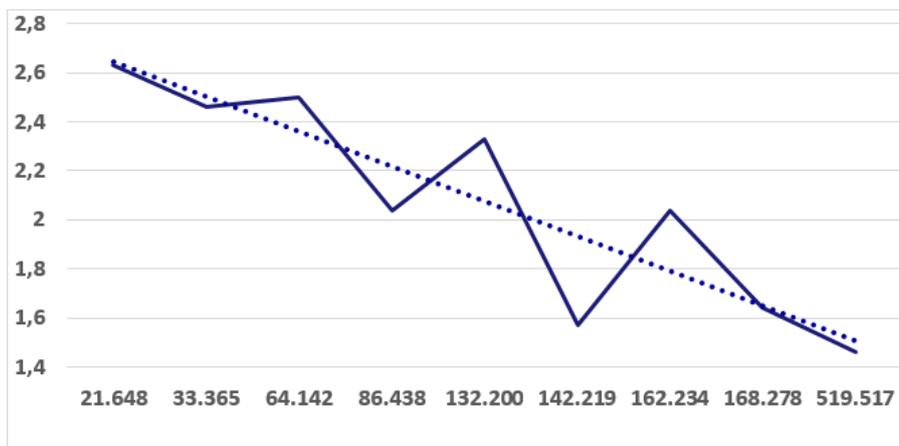


Fonte: Censo da Educação Superior, INEP, 2019.

O ciclo ENADE 2015-2017, no qual os resultados de EaD já estão separados daqueles do ensino presencial, apresenta resultados desassossegadores para aquela modalidade. Por exemplo, Bielschowsky (2018) observou que, no ano de 2017, havia 203.602 alunos de EaD matriculados nos cursos de Pedagogia em nove IES com ENADE inferior a 1,6. Esse quantitativo representava metade dos alunos que utilizavam EaD (404.850) e 30% de todos os alunos do país, nas duas modalidades (661.034 alunos). Cabe ainda chamar a atenção de que 37.517 alunos de Pedagogia com EaD estavam matriculados em quatro IES com ENADE inferior a 1,1. Outras áreas, tais como Serviço Social, Administração, Educação Física e Ciências Contábeis, apresentaram um comportamento parecido.

A forte correlação negativa entre o crescimento do número de alunos de EaD e a qualidade do curso medida pela ENADE é demonstrada na Figura 3, que trata das matrículas em EaD nos 10 maiores grupos privados.

Figura 3: 10 maiores grupos educacionais: ENADE proporcional EaD X número de alunos de EaD – 2018.



Fonte: Bielschowsky (não publicado).

De acordo Bielschowsky (2018), o CPC (Conceito Preliminar de Curso), índice que deflagraria os processos de supervisão na educação superior, não funciona para EaD, por diferentes motivos, dentre os quais não considerar no quesito corpo docente a relação professor / aluno, mas apenas a qualificação docente e o regime de trabalho. Por exemplo, determinado curso teve um ENADE em 2016 de 1,29. Neste ano, a Instituição dispunha de apenas 21 professores para 35.226 alunos matriculados e, ainda assim, obteve um CPC de 4,3 em um máximo de 5 pontos possíveis.

Os cursos de graduação EaD no Brasil estão concentrados nas instituições privadas. Enquanto na rede pública o percentual de ingressantes em cursos EaD é 10,8%, na rede privada esse percentual é 45,7% (Figura 4). Neste cenário de crescimento de matrículas EaD com relaxamento das supervisões e desempenho insuficiente, um segundo ponto preocupante é a concentração das matrículas EaD em cinco IES no Brasil, que, em 2018, respondiam por mais da metade do total computado, sem um correspondente desempenho esperado nas formações. Isto sem falar, no geral, na inadequada relação professor/aluno e polos de apoio presencial incompatíveis com atividades de ensino de graduação. Estes elementos mostram, de forma inequívoca, que é necessário no Brasil exercer-se um forte mecanismo de regulação e supervisão.

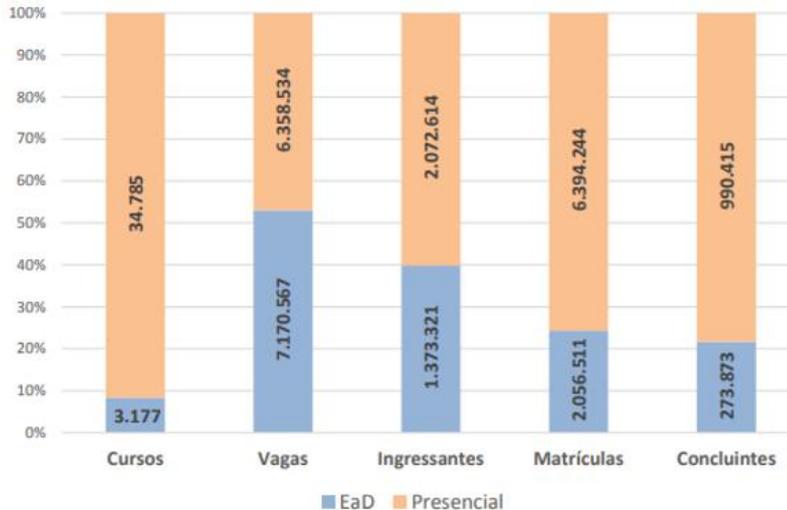
Figura 4: Número de ingressantes por rede e modalidade de ensino – Brasil 2008.



Fonte: Censo da Educação Superior, INEP (2019).

Na educação superior brasileira a modalidade EaD é uma realidade. Atualmente muitos cursos ainda não são ofertados nessa modalidade (menos de 10% dos cursos), mas a modalidade de educação a distância já representa mais de 50% das vagas ofertadas em 2018 e cerca de 40% alunos ingressam em cursos de graduação são na modalidade EaD (Figura 5).

Figura 5: Estatísticas da educação superior por modalidade – Brasil 2018.



Fonte: Censo da Educação Superior, INEP (2019).

Por outro lado, as ofertas de EaD de qualidade no Brasil são inúmeras. O consórcio Cederj, por exemplo, que reúne as IES públicas Estaduais e Federais do Rio de Janeiro, oferece hoje 16 carreiras a 40 mil alunos, com um ENADE de seus alunos equivalente àquele dos alunos presenciais. Não se deve, portanto, considerar EaD sinônimo de baixa

qualidade. O crescimento no número de alunos de EaD no ensino superior tem forte poder de transformação social, pois envolve pessoas que, de uma maneira geral, trabalham e sustentam suas famílias e que dificilmente poderiam cursar o ensino superior presencial (BIELSCHOWSKY & MASUDA, 2018)¹⁰. Além disto, por alcançar com maior facilidade diferentes rincões do país, oferece a oportunidade de qualificação para uma população que vive em cidades menores e ou distantes, o que por si só é muito importante, pois favorece um desenvolvimento mais homogêneo do país.

É com esta perspectiva de contribuição social em mente, mas entendendo a necessidade da regulação e da supervisão, tendo em vista o histórico brasileiro na graduação, que o GT-EaD elaborou critérios rigorosos para a aceitação dos cursos de PG-EaD e recomenda um redobrado esforço de acompanhamento na implementação e consolidação destes cursos.

Estes critérios estão apresentados na ficha apresentada na Seção 2 deste relatório, mas antes são discutidos os aspectos considerados na avaliação EaD em experiências internacionais que corroboram a proposta ora apresentada e os princípios que nortearam a proposta da ficha com os critérios avaliadores para a PG-EaD CAPES.

O que nos diz a experiência internacional sobre avaliação da graduação e da PG-EaD?

Em um primeiro momento, foi feita uma busca nas bases internacionais acadêmicas sobre experiências de avaliação de cursos e programas realizados a distância. Muitos textos resultantes tinham relação com avaliação feita por alunos e professores sobre suas disciplinas, mas foram relativamente poucas as experiências que endereçaram questões sobre avaliações dos conjuntos das disciplinas ou dos cursos e mesmo dos programas. Os textos utilizados estão relacionados no final deste Relatório.

¹⁰ BIELSCHOWSKY, Carlos Eduardo; MASUDA, Masako Oya. (2018): Permanência dos Alunos nos Cursos do Consórcio Cederj. Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância, [S.l.], v. 17, n. 1 DOI: <http://dx.doi.org/10.17143/rbaad.v17i1.303>

Do conjunto de leituras e discussões, foram observadas as seguintes dimensões a serem avaliadas:

Instituição: credenciamento, missão, comprometimento, experiência com EaD e com a oferta pós-graduação, infraestrutura tecnológica. Garantia do financiamento necessário. Código de Práticas para guiar a implementação de programas EaD.

Programa: experiência com EaD, infraestrutura acadêmica e tecnológica (amigável e integrada à infraestrutura da instituição), planejamento estratégico, procedimentos de avaliação externa e interna que consideram aprendizagem do aluno, resultados esperados e impactos previstos. Existência de bibliografia eletrônica e de laboratórios virtuais.

Curso: metas e objetivos claros, currículo, desenho instrucional e material pedagógico que são adaptados à EaD, fundamentados teoricamente, centrados no aluno, vinculados a resultados mensuráveis e que fazem uso das potencialidades inerentes à EaD. Estratégias para assegurar interação/comunicação entre professor/aluno, orientador/orientando e aluno/aluno. Definição do papel e natureza dos componentes presenciais do curso. Garantia de flexibilidade para atender necessidades específicas do aluno. Indicações sobre a participação/formação na pesquisa. Natureza da plataforma informatizada (experiência no uso, amigável e apoiado tecnicamente). Existência de uma página Web com material e orientações e de um *help desk* (ou algo equivalente) para assegurar o apoio técnico necessário para professores e alunos. Informações sobre as possibilidades de transferência de créditos (entre cursos EaD e cursos presenciais).

Docente/tutor: experiência, domínio do conteúdo e da tecnologia, apoio e treinamento recebido, procedimentos para sua avaliação (por pares, alunos etc.). Razão docente/tutor/aluno. Papeis do professor e tutor claramente especificados

Discente: maturidade e autonomia, domínio da tecnologia da EaD, o apoio, assistência e treinamento recebido, natureza da sua seleção. Medidas a serem tomadas para o acompanhamento de sua aprendizagem e para assegurar conclusão com êxito. Procedimentos para sua avaliação, tais como solução de problemas, projetos, portfolio, avaliação pelos pares, exames, discussão, grupo focais, diárias pessoais, nível de satisfação, realização de tarefas, performance em exames profissionais. Acompanhamento de

taxas de conclusão/evasão e de egressos em termos do trajeto profissional e da sua opinião sobre o valor do curso.

Outros: sustentabilidade financeira, acompanhamento de cursos, transparência, divulgação de informações verdadeiras sobre a instituição, o programa e o curso.

Analisando-se a ficha com os Critérios Avaliativos para Cursos Novos na Modalidade EaD apresentada mais adiante, é possível identificar a maior parte dos itens citados acima nas dimensões Condições Asseguradas pela Instituição, Proposta do Curso, Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente e Produtividade Docente e Consolidação da Capacidade de Pesquisa.

Princípios norteadores para a proposição da ficha com critérios avaliativos para propostas de cursos novos na modalidade EaD

Para propor a Ficha, o GT-EaD se debruçou inicialmente sobre as especificidades da PG-EaD, ressaltando que uma pós-graduação a distância não é simplesmente uma pós-graduação presencial veiculada por *internet*, materiais impressos etc. Uma formação a distância é pensada, em seu currículo, suas políticas e estratégias, desde o início para ser feita a distância e esta diferença deve ser e foi observada nos itens avaliados.

Em seguida, o GT-EaD buscou respeitar as especificidades das Áreas de Avaliação da CAPES, mantendo sempre uma proposta norteadora, mas deixando que cada Área a traduza conforme suas características. Por outro lado, foram perseguidas orientações concretas, objetivas, tentando-se evitar o uso de palavras ambíguas ou muito amplas.

Um terceiro princípio fundamentou o trabalho: o rigor nos critérios avaliativos. O GT-EaD entende e enfatiza o papel social da pós-graduação à distância, especialmente em um país desigual e imenso como o Brasil. No entanto, a massificação sem qualidade deve ser combatida. Assim, questões como a relação docente-discente, orientador-orientando, atividades síncronas-assíncronas, atividades presenciais, entre outras, foram bastante discutidas pelo GT-EaD como indicadores de qualidade de formação em pós-graduação a distância.

Para realizar a proposta, foram consideradas as normativas legais vigentes, em especial, a Portaria nº 90, de 2019, e a harmonia entre a ficha com critérios avaliativos e o documento critérios avaliativos para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância, já publicado.

Buscando otimizar o trabalho dos avaliadores das propostas de cursos novos, foi inserido na Ficha um quadro para enquadramento rápido, a ser realizado pelos técnicos como ponto zero, de forma a evitar o trabalho de *ad hoc* sobre propostas que não tenham cumprido as condições objetivas necessárias.

Dado que esta é a primeira experiência avaliativa, a ficha foi delineada com itens avaliativos detalhados, para facilitar o posicionamento dos avaliadores. Foi o caso, por exemplo, da questão sobre laboratórios de geração de conteúdo didáticos, que acabou desdobrada em três.

Do mesmo modo, para cada questão avaliativa, foram adotadas as categorias “Sim”, “Não” e “Parcialmente”. A escolha da opção "Parcialmente" implica uma indicação, por parte do *ad hoc*, de necessidade de uma diligência ou uma análise mais aprofundada do item, talvez no coletivo. Contudo, no conjunto do item, a avaliação continua a ser SIM / NÃO.

Destaca-se que as propostas qualificadas pelas comissões de avaliação receberão diligência de visita por comissão indicada pela Coordenação de Área de Avaliação antes de sua recomendação definitiva.

Ficha com Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade EaD

ENQUADRAMENTO QUALIFICADO				
	Itens de enquadramento	SIM	NÃO	COMENTÁRIOS/ JUSTIFICATIVA
Um NÃO a qualquer pergunta significa que a proposta não deve ser mais avaliada	A instituição proponente é credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017?			
	A IES tem Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a quatro (4), se aplicável? Se não aplicável, há na instituição programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 ou superior e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo?			
	A carga horária a distância do curso proposto representa mais que 40% do total de carga horária?			

Avaliação

1. CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO				
Itens de avaliação	DETALHAMENTO	CHECK (s/n/p/na)	COMENTÁRIOS/ JUSTIFICATIVA	AVALIAÇÃO (SIM/NÃO)
Compromisso Institucional	Há indicadores de que a instituição está comprometida com a implantação e êxito do curso, garantindo sua estrutura e qualidade educacional? (Por exemplo, há expressão formal do comprometimento de Pró-Reitoria, conselhos ou outros órgãos ou o comprometimento é apenas implícito pelo fato do envio da proposta? Sugere-se uma avaliação "parcial" se o comprometimento é apenas implícito. Neste caso, sugere-se a solicitação de diligência documental para nova avaliação.			
	A proposta apresentada está em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional ou similar? Por exemplo, está em sintonia com o componente do referido plano que trata da política da pós-graduação? Está em sintonia com o componente que trata da educação a distância? Sugere-se uma avaliação "parcial" se somente um dos dois aspectos é tratado. Neste caso, sugere-se a solicitação de diligência documental para nova avaliação.			
	A instituição tem desempenho consolidado na oferta de ensino superior (graduação e PG) avaliada nos indicadores oficiais? (Veja as últimas duas notas do IGC - preferencialmente nota 4 para os dois triênios mais recentes do SINAES - e as duas últimas notas dos cursos de pós-graduação dos quadriênios da CAPES - preferencialmente mé-			

	<p>dia de nota 4. Se for atendido de forma parcial, uma análise de consolidação mais aprofundada é necessária, levando em conta o tempo de existência e as evidências de inserção geográfica e também na comunidade acadêmica).</p>			
	<p>Há detalhamento da política de autoavaliação da instituição, suas ferramentas na PG e, particularmente, na modalidade EaD? (Ficaram definidos: (a) metas/objetivos, (b) etapas e periodicidade, (c) procedimentos, (d) instrumentos e (e) uso dos resultados do auto avaliação da PG e na modalidade EaD? Em caso de uma resposta parcial, considerar se, no seu conjunto, a proposta é suficientemente desenvolvida para assegurar a implementação do processo de autoavaliação e seu uso para melhoria sistemática da qualidade do curso no decorrer do tempo).</p>			
Infraestrutura	<p>Há laboratórios de geração de conteúdos didático <u>com estrutura de comunicação apropriada</u> ao curso proposto?</p>			
	<p>Há laboratórios de geração de conteúdos didáticos <u>com equipamentos apropriados</u> ao curso proposto?</p>			
	<p>Há laboratórios de geração de conteúdos didáticos <u>com logística e administração</u> apropriadas ao curso proposto?</p>			
	<p>Há equipe multidisciplinar de <u>apoio à construção</u> do programa na modalidade EaD? (Verificar se a informação fornecida é suficiente para julgar a adequação da referida equipe, levando em conta seu tamanho, formação e experiência. Se não, o item deve ser avaliado negativamente).</p>			
	<p>Há equipe multidisciplinar de <u>apoio à manutenção</u> do programa na modalidade EaD? (Verificar se a informação fornecida é suficiente para julgar a adequação da referida equipe, levando em conta seu tamanho, formação e experiência. Se não, o item deve ser avaliado negativamente).</p>			
	<p>Há equipe de suporte técnico para sustentação do sistema de comunicação suficiente para sua execução? (Verificar se a informação fornecida é suficiente para julgar a adequação da referida equipe, levando em conta seu tamanho, formação e experiência. Se não, o item deve ser avaliado negativamente).</p>			
	<p>Se aplicável, existem estruturas de laboratórios, biotérios e outras particularidades que são exigidas pela Área de avaliação? (Caso aplicável, verificar se a informação fornecida é suficiente para julgar a qualidade das particularidades de cada Área. Se não, o item deve ser avaliado negativamente).</p>			
	<p>Há estruturação de ambientes para o desenvolvimento de atividades presenciais, ensino de habilidades práticas, atividades de campo e similares nas instituições coordenadoras e colaboradoras, quando existirem?</p>			
<p>Há estruturação de insumos para o desenvolvimento de atividades presenciais, ensino de habilidades práticas, atividades de campo e similares nas instituições coordenadoras e colaboradoras, quando existirem?</p>				

	Há estruturação de pessoal para o desenvolvimento de atividades presenciais, ensino de habilidades práticas, atividades de campo e similares nas instituições coordenadoras e colaboradoras, quando existirem? Verificar se a informação fornecida é suficiente para julgar a adequação da referida equipe, levando em conta seu tamanho, formação e experiência. Se não, o item deve ser avaliado negativamente.			
	Sendo programa profissional, há relação com ambientes profissionais complementares para desenvolvimento de habilidades na(s) instituição(ões) participante(s)?			
	Sendo programa profissional, esta relação com ambientes profissionais complementares é suficiente para desenvolvimento de habilidades na(s) instituição(ões) participante(s)? (Verificar se a informação fornecida é suficiente para julgar a suficiência. Se não, o item deve ser avaliado negativamente).			
	O ambiente virtual do curso, as ferramentas e recursos foram disponibilizados <u>para testagem</u> ? (O item, em conjunto com os demais, pode sugerir o êxito ou não da proposta.)			
	O ambiente virtual do curso, as ferramentas e recursos estão <u>acessíveis</u> ? (O item, em conjunto com os demais, pode sugerir o êxito ou não da proposta.)			
	O ambiente virtual do curso, as ferramentas e recursos estão <u>seguros</u> ? (O item, em conjunto com os demais, pode sugerir o êxito ou não da proposta.)			
	O ambiente virtual do curso, as ferramentas e recursos estão <u>consistentes e adequados</u> ao objeto educacional proposto? (O item, em conjunto com os demais, pode sugerir o êxito ou não da proposta.)			

2. PROPOSTA DO CURSO

<i>Itens de avaliação</i>	<i>DETALHAMENTO</i>	<i>CHECK (s/n/p/na)</i>	<i>COMENTÁRIOS/ JUSTIFICATIVA</i>	<i>AVALIAÇÃO (SIM/NÃO)</i>
Itens estruturantes	O número de instituições participantes do curso está adequado e justificado em função da proposta, das competências, da estrutura disponível e da demanda de estudantes a serem atendidos? (Ter várias instituições participantes não é obrigatório).			
	As condições de <u>acesso</u> às vagas estão bem descritas e garantem isonomia a todos em todas regiões abrangidas?			
	As condições de <u>processos de inscrição</u> estão bem descritas e garantem isonomia a todos em todas regiões abrangidas?			
	As condições de <u>seleção dos candidatos</u> estão bem descritas e garantem isonomia a todos em todas regiões abrangidas?			
	As condições de <u>admissão dos candidatos</u> estão bem descritas e garantem isonomia a todos em todas regiões abrangidas?			

	Tendo mais que uma instituição participante, as contribuições de cada uma, em termos de recursos humanos (docentes, técnicos para suporte) são adequadas para o desenvolvimento da proposta?			
Objetivos e Justificativa	Os objetivos do curso são claros, exequíveis e estão de acordo com o perfil do egresso que se pretende formar? (Em caso de resposta parcial, a avaliação deve ser balizada pelo perfil do egresso pretendido).			
	Há manifestação dos proponentes e dirigentes que justifique o uso da modalidade EaD no tocante ao desejado e necessário à formação em PG na Área de avaliação? (Em caso de uma resposta parcial, levar em conta o contexto em termos da demanda do curso e sua abrangência.)			
Demanda	A proposta identifica uma lacuna de formação, em determinada Área de avaliação e região(ões), a ser preenchida na modalidade EaD?			
	É adequadamente detalhado como a proposta de curso na modalidade EaD determinará a formação das pessoas e promoverá o desenvolvimento socioeconômico na(s) região(ões) a ser(em) atendida(s)?			
Área de concentração, Linhas de pesquisa ou atuação profissional e Projetos	Há articulação entre as linhas (de pesquisa ou de atuação profissional) e projetos (de pesquisa ou de extensão) a serem desenvolvidos?			
	Há articulação entre Área (s) de concentração e as linhas (de pesquisa ou de atuação profissional)?			
Estrutura Curricular	As disciplinas e atividades previstas estão articuladas de maneira a contribuir para a formação do perfil do egresso previsto na proposta do curso, mantendo coerência com as ementas das linhas de pesquisa e da área de concentração?			
	Há descrição detalhada da carga horária do curso?			
	A proposta especifica como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando seus diferentes elementos tais como avaliação, materiais instrucionais, encontros presenciais, atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes tais como vídeo-tutoria, entre outros?			
	Há proposição de encontro presencial de introdução ao curso? (Este item é não obrigatório, mas é fortemente recomendado)			
	É detalhada a frequência definida para orientações metodológicas e contato com o corpo docente?			
	Há detalhamento de qual será a metodologia adotada para a atividade de orientação?			
	Há detalhamento de como ocorrerão as atividades de orientação dos alunos?			

Há detalhamento da discriminação dos itens presencial e a distância?			
Existem atividades de interação entre os discentes através do uso dos recursos não presenciais disponíveis no programa? Estão descritas como ocorrerão?			
Há detalhamento das atividades informando a modalidade de comunicação a ser adotada (síncrona ou assíncrona) e sua carga horária?			
A oferta de carga horária é predominante no formato síncrono em relação ao formato assíncrono?			
Há descrição de como ocorrerá o processo de avaliação dos alunos durante o cumprimento das disciplinas e em função da metodologia e tecnologia adotada?			
As atividades do curso e avaliações no formato presencial ocorrem na (s) instituição(ões) participante(s) e com a coordenação/supervisão de um docente credenciado pelo programa?			

3. DIMENSÃO E REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

<i>Itens de avaliação</i>	DETALHAMENTO	<u>CHECK</u> (s/n/p/na)	COMENTÁRIOS/ JUSTIFICATIVA	<u>AVALIAÇÃO</u> (SIM/NÃO)
Corpo Docente	Há número de docentes permanentes suficiente para cumprimento das atividades didáticas, de orientação e administrativas conforme determinado pela legislação vigente e Área de Avaliação?			
	A proporção docente permanente/colaborador é adequada e está de acordo com a legislação vigente e os critérios da Área de Avaliação?			
	Cada professor permanente participa de programas de pós-graduação no limite máximo estabelecido pela Área sendo que, no geral, não ultrapassará três participações?			
	As relações de número de orientandos/docente permanente ou colaborador estão adequadas ao previsto pela legislação vigente e Área de Avaliação?			
	Os docentes participantes têm alguma capacitação certificada ou experiência demonstrada para atuação em PG na modalidade EaD?			
	Há um plano adequado de capacitação em EaD dos docentes e dos técnicos participantes na implantação e execução do curso?			
Quando existirem instituições colaboradoras, há um número de docentes previsto para participar nas atividades formativas presenciais e suporte às atividades não presenciais nessas instituições?				

4. PRODUTIVIDADE DOCENTE E CONSOLIDAÇÃO DA CAPACIDADE DE PESQUISA				
<i>Itens de avaliação</i>	<i>DETALHAMENTO</i>	<i>CHECK (s/n/p/na)</i>	<i>COMENTÁRIOS/ JUSTIFICATIVA</i>	<i>AVALIAÇÃO (SIM/NÃO)</i>
Produtividade docente e consolidação da capacidade de pesquisa	O corpo docente, principalmente o permanente, é composto por profissionais com produção bibliográfica e/ou tecnológica e/ou artística que atenda às exigências das Áreas de Avaliação e de acordo com a proposta do curso?			
	O corpo docente, principalmente o permanente, é composto por profissionais envolvidos em projetos de pesquisa e/ou extensão e com experiência no desenvolvimento destes, de acordo com as exigências das Áreas de Avaliação e com a proposta do curso?			
	A maioria dos projetos de pesquisa/extensão listados na proposta já está em funcionamento, em lugar de estar desenhada como algo a ser desenvolvido caso o curso seja aprovado?			
Destacar os principais dados e argumentos que fundamentam a atribuição da avaliação:				
Apreciação ou sugestões complementares sobre a situação ou desempenho da proposta:				
Parecer final sobre a Proposta:				
Recomendação sobre diligência visita/documental à instituição coordenadora e/ou instituições colaboradoras:				
Recomendação sobre acompanhamento no primeiro ciclo avaliativo/periodicidade:				

Critérios avaliativos para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância

Documento encaminhado pelo GT-EaD e aprovado pelo CTC-ES na Reunião nº 187, 27/7/2019

Publicado em https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/APCN/05072019_Relat%C3%B3rio_Crit%C3%A9rios-Avaliativos-para-Propostas-de-Cursos-Novos.pdf

Orientações Gerais

- I. O sentido do Programa de pós-graduação *stricto sensu* (PPG) na modalidade de educação a distância (EaD) é a possibilidade de capilarização do conhecimento de qualidade nas fronteiras distantes, no interior do Brasil e em condições nas quais a educação presencial não seja possível, propiciando a formação de pesquisadores, docentes e profissionais de excelência para o ensino superior, para o mercado de trabalho e para a sociedade nas mais variadas Áreas de Conhecimento. Além disso, propicia o aumento do desenvolvimento nacional na Ciência, Tecnologia & Inovação.
- II. A geração desse conhecimento parte de uma Instituição de Ensino e Pesquisa (IES) de qualidade comprovada, com experiência e infraestrutura suficiente para estabelecer a pós-graduação *stricto sensu* na modalidade EaD (IES Coordenadora), podendo capilarizar-se para outras IES igualmente de qualidade comprovada (IES Colaboradoras). Podem ser consideradas colaboradoras as unidades filiais, regionais ou *multicampi* da IES proponente, outras IES estaduais, nacionais ou internacionais, desde que atendidos os requisitos relativos à infraestrutura e recursos humanos necessários conforme disposto pelas Áreas de Avaliação.
- III. Os programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância obedecerão às regras e exigências de autorização, reconhecimento e renovação estabelecidas na legislação vigente, dependendo necessariamente de

avaliação prévia da CAPES e dos critérios estabelecidos pelos documentos orientadores das áreas de avaliação para essa modalidade.

- IV. A submissão de proposta de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na modalidade EaD somente poderá ocorrer por IES que tenha previamente experiência de PPG presencial na mesma Área de Avaliação proposta, avaliada no último período de avaliação da CAPES com nota mínima 4 (quatro), para proposição de nível de mestrado, além do já disposto na legislação vigente.
- V. É necessário que a IES seja avaliada com minimamente 4 no Índice Geral de Cursos (IGC), cujo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou equivalente demonstre claramente os aspectos evolutivos que culminaram com a proposta de oferta da modalidade EaD. Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 ou superior na mesma área de avaliação proposta do curso novo. Ainda, é preciso o credenciamento da IES junto ao Ministério da Educação para a oferta de cursos a distância.
- VI. A análise das propostas de cursos novos de mestrado a distância será realizada pelas Áreas de Avaliação já formalmente constituídas na CAPES, por meio de comissões de avaliação próprias, indicadas pelas Coordenações de Áreas de Avaliação, tendo parte de seus integrantes composta por pesquisadores da respectiva área com experiência em educação a distância. Serão utilizadas fichas de avaliação com critérios e indicadores específicos, elaborados pelas Coordenações de Áreas, com fins de garantir os parâmetros de qualidade.
- VII. As propostas qualificadas pelas comissões de avaliação receberão diligência de visita por comissão indicada pela Coordenação de Área de Avaliação antes de sua recomendação definitiva.

- VIII. As Áreas de Avaliação, autonomamente ou por sugestão do CTC-ES, poderão recomendar acompanhamento diferenciado e periódico para cursos aprovados.

1. Infraestrutura de Ensino e Pesquisa de PPG na modalidade EaD

Observações adicionais aos requisitos solicitados nos documentos de APCN das Áreas de Avaliação.

- Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.
- Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.
- Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso
- Outras considerações.

I. Os espaços administrativos e pedagógicos de coordenação, elaboração, difusão e recepção do curso devem dispor de infraestrutura tecnológica e de pessoal técnico qualificado que justifiquem plenamente a execução da modalidade de Pós-Graduação EaD, a saber:

- a. Laboratórios de geração de conteúdos didáticos com disponibilidade de equipamentos; rede e comunicação via internet; videoconferência; estabilidade e velocidade de acesso para o desenvolvimento das comunicações plenas; rede sem fio; adequação do espaço físico; *hardware* e *software* atualizados; programa de avaliação periódica de adequação; qualidade e pertinência. Normas de funcionamento, utilização e segurança; conforto ambiental; manutenção periódica e serviços de apoio técnico; e avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade desejada.

b. Equipe multidisciplinar, que apoia os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes.

c. Equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

d. Laboratórios, biotérios e outras particularidades, definidas em cada Área de Avaliação.

II. Para as Áreas de Avaliação que discriminem o ensino de habilidades práticas, o atendimento às necessidades específicas de laboratórios de ensino deve estar presente nas Instituições coordenadora e colaboradoras, adequados às demandas impostas pelas Áreas, para que possam atender abordagens em diferentes aspectos, com recursos e insumos necessários no sentido de promover atividades inovadoras.

III. No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

IV. No caso de a proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia) para testagem e avaliação no momento da submissão da APCN com todos recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

2. Proposta do Curso

Observações adicionais aos requisitos solicitados nos documentos de APCN das Áreas de Avaliação.

- Histórico e contextualização da proposta de curso.
- Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.
- Objetivos.
- Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.
- Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.
- Critérios de seleção de discentes.
- Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.
- Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

I. Fundamentalmente, na proposta do curso, deve haver o cumprimento dos requisitos já relacionados pelas Áreas em seus documentos, nos documentos orientadores do CTC-ES e demais legislações vigentes da CAPES para os programas de PPG *stricto sensu* presenciais.

II. Conforme a legislação vigente do Ministério da Educação, é possível a oferta de até 40% da carga horária de cursos presenciais no ensino superior através do ensino a distância. Portanto, propostas de PPG *stricto sensu* serão consideradas qualificáveis para análise na modalidade EaD quando tiverem oferta de carga horária a distância maior que 40% da carga horária total, seja em comunicação em formato síncrono e assíncrono, dentro de um equilíbrio em que este último formato não se sobreponha ao primeiro.

III. Deve haver manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade EaD em contraposição à modalidade presencial naquela Área de Avaliação, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

IV. Deve ser demonstrada a demanda específica de estudantes e profissionais com dificuldade de formação na Área por cursos presenciais em sua região, bem como, da mesma forma que ocorre para os programas presenciais, deve haver discriminação e contextualização da importância da proposta para o contexto social das regiões a serem atendidas. Além disso, deve ser explicado como o curso alterará a formação de pessoas de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico.

V. A proposta deve descrever e documentar a Agenda/Planejamento Estratégico da Instituição quanto à pós-graduação *stricto sensu* e, particularmente em relação à proposta na modalidade EaD, considerando o detalhamento já exposto no documento de Área e de APCN para cursos *stricto sensu*.

VI. A proposta deve trazer de forma descritiva a política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos, no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade EaD da instituição.

VII. Tendo em vista a capilaridade prevista na modalidade, a oferta de vagas, o cronograma e a sistemática do processo de admissão e seleção de candidatos deverão ser detalhadamente apresentados e deverão garantir isonomia do processo para todos os inscritos.

VIII. Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de

estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

IX. A relação de orientandos/orientador, levando em conta a somatória total dos discentes dos programas em que o docente permanente atua, nas modalidades presencial e a distância, deve atender às orientações previstas pelo CTC-ES e nos Documentos de Área.

X. As relações de discente/docente e orientado/orientador, nas modalidades presenciais e a distância, obedecerão ao disposto pelas Áreas nos seus documentos vigentes, podendo ser acrescidas de até 20%, quando houver condições dispostas pelas Áreas em função da modalidade EaD e quando plenamente justificada pela IES proponente.

XI. A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, realização de atividades em laboratórios, orientações, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo).

XII. Deve haver a previsão e detalhamento dos encontros presenciais na proposta, específicos para cada disciplina, com carga horária adequada ao determinado pela Área, circunstâncias, finalidades, periodicidade, dinâmica pedagógica e o corpo docente responsável envolvido. Em atenção ao disposto na legislação vigente, estão previstas as seguintes atividades presenciais:

a. estágios obrigatórios, seminários integrativos, práticas profissionais e avaliações presenciais, em conformidade com o projeto pedagógico e previstos nos respectivos regulamentos;

b. pesquisas de campo, quando se aplicar; e

c. atividades relacionadas a laboratórios, quando se aplicar

XIII. É fortemente recomendada a realização de encontro presencial de introdução ao curso, que irá capacitar os discentes na metodologia a ser adotada, tanto em termos de tecnologias relacionadas ao curso quanto nas características próprias da EaD.

XIV. As atividades presenciais serão realizadas na Instituição coordenadora e nas colaboradoras, sendo necessário especificar o papel desta, quanto à estrutura física e à participação de seu corpo docente, se for o caso, nestas atividades.

XV. Solicita-se a descrição minuciosa da carga horária total do curso, detalhando o componente presencial e o componente a distância.

XVI. A proposta deve descrever como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

3. Corpo Docente

Observações adicionais aos requisitos solicitados nos documentos de APCN das Áreas de Avaliação.

- Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).
- Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.
- Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.
- Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).
- Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.
- Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).
- Outras considerações.

I. A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

II. A proposta poderá prever a figura de docentes, com formação em nível de doutorado, para função de docente colaborador (DC) nas interações docente/discentes, discentes/discentes. O número de docentes nessa categoria não poderá superar o percentual do corpo docente permanente (DP) estabelecido pelas Áreas de Avaliação. O proponente deverá explicitar a natureza do vínculo dos DC com a IES e o processo de credenciamento no Programa, respeitando-se as normativas tanto da IES quanto da CAPES.

III. O número mínimo de docentes permanentes do curso será aquele exigido pelas Áreas de Avaliação em função do nível de mestrado ou de doutorado sendo que, na existência de IES colaboradoras, nestas também deverá haver um número de docentes em número e condições adequadas para conduzirem a formação dos discentes.

IV. O corpo docente envolvido no planejamento pedagógico e condução da matriz curricular deve estar de acordo com as exigências das Áreas de Avaliação e, preferencialmente, com experiência demonstrada e comprovada em EaD em IES credenciada pelo MEC.

V. É permitida a participação na função de docente permanente em até três programas de PPG (qualquer natureza) da mesma ou de várias instituições, respeitadas as determinações da carga horária para cada programa, a carga horária total de trabalho e a dedicação na IES com que mantém sua relação trabalhista, conforme já determina a legislação vigente e respeitadas as determinações da Área de Avaliação.

4. Produção

Observações adicionais aos requisitos solicitados nos documentos de APCN das Áreas de Avaliação.

- Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos.
- Outras considerações.

I. Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das APCN na modalidade presencial de cada Área de Avaliação.

Sugestões de leitura complementar

Base Legal:

BRASIL. Decreto nº 9.057/2017 – Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

_____. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 31 agosto 2019.

_____. Portaria Normativa MEC nº 11/2017 - Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017

_____. Resolução CNE/CES nº 1/2016 – Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância

_____. Resolução CNE/CES nº 7/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu.

_____. CAPES. Portaria CAPES 90/2019 - Dispõe sobre os programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade de educação a distância.

_____. CAPES. Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade de Educação a Distância. Documento Aprovado pela Reunião nº 187 do CTC-ES (2019). Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/entrada-no-snp-g-propos-tas/orientacoes-gerais>. Acesso em: 31 agosto 2019.

Leitura sobre avaliação da educação a distância:

Tanto em língua portuguesa, como na literatura estrangeira, não foi fácil encontrar textos sobre avaliação de programas de graduação ou pós-graduação EaD. No Brasil, já está fartamente documentada a avaliação da graduação e internacionalmente foram encontradas várias fontes sobre avaliação do estudante sobre suas disciplinas, mesmo em EaD, mas não dos cursos ou programas. É interessante perceber que os artigos sobre avaliação de programas ou cursos EaD encontrados são, em boa parte, oriundos de países mais periféricos, como a Turquia, ou estados mais remotos em países centrais, como Montana, nos Estados Unidos.

A seguir estão listados os artigos que foram analisados durante o período de trabalho do GT-EaD e que podem ser úteis para os leitores.

ALMEIDA, D. S. & M., FOGAÇA, P. (2005). MOOCS: uma análise das experiências pioneiras no Brasil e Portugal. In **Anais do Encontro Internacional da Abed**, p. 215. Disponível em www.abed.org.br/congresso2015/anais/pdf/BD_215.pdf

BAATH, J. A. (1980). **Postal two-way communication in correspondence education**. Lund: Gleerup.

BAATH, J. A. (1985). A note on the origin of distance education. **ICDEBulletin** 7, pp. 61-62.

BIELSCHOWSKY, Carlos Eduardo. (2017). Consórcio Cederj: A História da Construção do Projeto. **EAD em Foco**, 7(2). doi: <https://doi.org/10.18264/eadf.v7i2.652>;

BIELSCHOWSKY, Carlos Eduardo; MASUDA, Masako Oya. (2018) : Permanência dos Alunos nos Cursos do Consórcio Cederj. **Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância**, [S.l.], v. 17, n. 1 DOI: <http://dx.doi.org/10.17143/rbaad.v17i1.303>

BIELSCHOWSKY, Carlos Eduardo. Qualidade na educação superior a distância no Brasil: onde estamos, para onde vamos? **Rev. EAD em Foco**. 2018; 8(1): e709, doi: <http://dx.doi.org/10.18264/eadf.v8i1.709>

BRASIL. MEC. **Referenciais de Qualidade para Educação a distância**. Brasília, 2007. Disponível em 2007 podem ser encontrados em <http://portal.mec.gov.br/par/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/12777-referenciais-de-qualidade-para-ead>

BROOME, Marion; HALSTEAD, Judith A.; PESUT, Daniel J; RAWL, Susan M.; BOLLAND, Donna L. Evaluating the Outcomes of a Distance-Accessible PhD Program. **Journal of Professional Nursing**. Volume 27, Issue 2, March–April 2011, Pages 69-77. <https://doi.org/10.1016/j.profnurs.2010.09.011>

DA SILVA, K. C.; GOMES PIMENTA DE CARVALHO, A.B.; CONZI MEHLECKE, Q.T. Avaliação de Políticas Públicas para Educação a Distância no Brasil - Tendências nas Pesquisas Científicas (2006-2015) **Rev. Bras. Aprend. Aberta**; 2018;1:e8.

DISTANCE EDUCATION ACCREDITING COMMISSION, **Accreditation Handbook**. Part three: Standards for Accreditation, pp 71 – 102, 2016. Available at <https://www.deac.org/UploadedDocuments/2016-Handbook/2016-Accreditation-Handbook-Part-Three.pdf>

EATON, Judith S. Distance Learning: Academic and Political Challenges for Higher Education Accreditation. **CHEA Monograph Series** 2001, Number 1, pp 1-22. Available at <https://eric.ed.gov/?id=ED450673>.

GARCIA, John A.; FLOYD, Charles E. (2002) Addressing Evaluative Standards Related to Program Assessment, **Journal of Social Work Education**, 38:3, 369-382, DOI: 10.1080/10437797.2002.10779105

HISANO, Y. M. (1989). An early Japanese experiment in distance education - the role of correspondence teaching in Japan's modernisation in the Meiji era (1868-1912). **ICDE Bulletin**, 19, pp. 70-73.

HOLMBERG, Börje. **The evolution, principles and practices of distance education**. In Studien und Berichte der Arbeitsstelle Fernstudienforschung der Carl von Ossietzky Universität Oldenburg, v. 11, 2005. Disponível em https://www.uni-oldenburg.de/fileadmin/user_upload/c3l/master/mde/download/asfvolume11_eBook.pdf

INEP (2017). **Conceito Enade**. Acesso em 7 de julho de 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/conceito-enade>

KARAL, Hasan; ÇEBI, Ayça. Views on modular assessment and evaluation process in distance education. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**. 46 (2012) 2073 – 2077. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2012.05.430>

KARAL, Hasan; ÇEBI, Ayça; PEKSEM, Memnüne. Student opinions about the period of measurement and evaluation in distance education: the difficulties. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**. Volume 9, 2010, Pages 1597-1601. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2010.12.371>

LOCKEE, Barbara; BURTON, John; POTTER, Kenneth R. Examining Standards for Distance Education Systems. **The 11th International Conference on Education Research. New Educational Paradigm for Learning and Instruction**. September 29 – October 1, 2010, pp 1-10

LOCKEE, Barbara; PERKINGS, Ross A; POTTER, KEN; BURTON, John; KREB, Sigrid Gunild. Defining Quality in Distance Education: Examining National and International Standards for Online Learning. **27th Annual Conference on Distance Teaching & Learning**. Pp 1-10, 2011. Available at https://pdfs.semanticscholar.org/a32c/cfc9a99c3982a96e7d62ec2228b8e0cf8263.pdf?_ga=2.198775663.17336467.1558877224-1791732163.1558877224

LOCKHART, Marilyn; LACY, Kirk (2002) An assessment model and methods for evaluating distance education programmes, **Perspectives: Policy & Practice in Higher Education**, 6:4, 98-104. <https://doi.org/10.1080/136031002320634998>

MARTINS, Alexciano de Sousa; NASCIMENTO, Valdriano Ferreira do and SOUSA, Fabiana Martins de. Avaliação Institucional em Polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil. **Educ. Real**. [Online]. 2018, vol.43, n.1, pp.239-254. Epub Sep 21, 2017. ISSN 0100-3143. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623663857>

MATTHEWS, D. (1999). The Origins of Distance Education. (pp. 56-66). **T.H.E. Journal**, 27, nº 2, Sept.

MATTOS, Layla Julia Gomes; SANTOS, Silvana Claudia dos. Os desafios do estágio supervisionado em um curso de licenciatura a distância. **Rev. EAD em Foco**, 2018, 8 (1): e643. doi: <http://dx.doi.org/10.18264/eadf.v8i1.643>

McFALL, JoAnn P.; FREDDOLINO, Paul P. Quality and Comparability in Distance Field Education, **Journal of Social Work Education**, 36:2, 293-307, 2000. <https://doi.org/10.1080/10437797.2000.10779009>

McGORRY, Susan Y. Measuring quality in online programs. **The Internet and Higher Education**. Volume 6, Issue 2, 2nd Quarter 2003, Pages 159-177. [https://doi.org/10.1016/S1096-7516\(03\)00022-8](https://doi.org/10.1016/S1096-7516(03)00022-8)

MOORE, Michael & KEARSLEY, Greg (2007). **A educação a distância: uma visão integrada**. Trad. Roberto Galman. São Paulo: Thomson Learning.

NECHE – New England Commission of Higher Education. Standards for Accreditation, 2016. Available at <https://www.neche.org/resources/standards-for-accreditation/>

NEDER, M. L. C. (2004). **A educação a distância no contexto das políticas da UFMT**. Universidade e Democracia, Editora da UFMG, pp. 79-86.

O PERFIL DA PESQUISA ACADÊMICA SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL E NO MUNDO. REAd | Porto Alegre – Vol. 23 – Nº Especial – Dezembro 2017 – p. 371-393.

PHIPPS, RONALD; MERISOTIS, Jamie. What's the Difference? A Review of Contemporary Research on the Effectiveness of Distance Learning in Higher Education. Institute for Higher Education Policy, **Information Analyses** (070), 1999, 49 p.

PIMENTEL, N. M. (1995). O ensino a distância na formação de professores: relato da experiência do programa "Um salto para o futuro". **Revista Perspectiva**, UFSC, . 13, n. 24 pp 93-128.

ROCHA, P. G.; KAWAMOTO KANASHIRO, D. S.; NOAL, M. L. Avaliando os Cursos de Licenciatura a Distância da UFMS: o que dizem os egressos. **Revista EAD em Foco**, [S.l.], v. 8, n. 1.638.

RODRIGUES, Cláudia M. Cruz; RIBEIRO, José Luis Duarte; CORTIMIGLIA, Marcelo; BÜNDCHEN, Cristiane. Uma Proposta de Instrumento para Avaliação da Educação a Distância. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.22, n. 83, p. 321-354, abr./jun. 2014

ROVAI, Alfred. P. A practical framework for evaluating online distance education programs. **The Internet and Higher Education**. Volume 6, Issue 2, 2nd Quarter 2003, Pages 109-124. [https://doi.org/10.1016/S1096-7516\(03\)00019-8](https://doi.org/10.1016/S1096-7516(03)00019-8)

STRIZICH, Lawrence John. **Assessment of distance education programs in the Montana University System**. Dissertation for the degree of Doctor of Education in Education Montana State University. Bozeman, Montana, 2010

TAKAI, A. **Perspectivas do Profmat: política pública em construção**. Rio de Janeiro: SBM, 2018.

TONBULOGLU, Betül; GÜROL, Aysun. Evaluation of Distant Education Programs with Regards to Various Shareholder Opinions. **Journal of Education and Practice**. Vol.7, No.28, pp 9 – 22, 2016

U.S. DEPARTMENT OF EDUCATION. Office of Postsecondary Education. 1840-AD20 **Program Integrity and Improvement**, 2016. Available at <https://ifap.ed.gov/fregisters/attachments/FR072516.pdf>

U.S. DEPARTMENT OF EDUCATION. Office of Postsecondary Education. **Evidence of Quality in Distance Education Programs drawn from interviews with accreditation community**, 2006. Available at <http://online.pasadena.edu/docs/Administration%20Page/Federal/Accreditation-Evidence-of-Quality-in-DE-Programs.pdf>

UŞUN, Salih. A review on the program evaluation strategies in Distance Education. **International Journal on New Trends in Education and Their Implications**. July 2016 Volume: 7 Issue: 3 Article: 04 ISSN 1309-6249

Agências americanas de acreditação que lidam com avaliação EAD, com base em Lockee et al, 2010 e USDE, 2006

Distance Learning Accreditation Board (DLAB) - Accrediting service - <http://www.usdla.org/html/resources/accreditation.htm>

Monterey Institute (MI) - Nonprofit organization

Sloan Consortium (Sloan-C) - Special interest group (sponsored by the Sloan Foundation) - <http://www.sloan-c.org/effective/pillarreport1.pdf>

Southern Regional Education Board (SREB) - Nonprofit organization - http://www.sreb.org/programs/edtech/pubs/2006Pubs/06T05_Standards_quality_online_courses.pdf

Institute for Higher Education Policy (IHEP) - Nonprofit organization - <http://www.ihep.org/assets/files//publications/M-R/QualityOnTheLine.pdf>

The Accrediting Bureau of Health Education Schools (ABHES) - Professional accrediting agency - www.abhes.org

Accrediting Council for Independent Colleges and Schools (ACICS) - Specialized accrediting agency - www.acics.org

Associações regionais de acreditação

Middle States Association of Colleges and Schools, Commission on Higher Education - (MSA)

New England Association of Schools and Colleges, Commission on Institutions of Higher Education (NEASC)

North Central Association of Colleges and Schools, The Higher Learning Commission (NCA)

Northwest Commission on Colleges and Universities (NWCCU)

Southern Association of Colleges and Schools, Commission on Colleges (SACS) - <http://www.sacscoc.org/pdf/081705/distance%20education.pdf>

Western Association of Schools and Colleges, Accrediting Commission for Community and Junior Colleges (WASC Junior)

Western Association of Schools and Colleges, Accrediting Commission for Senior Colleges and Universities (WASC Senior)

Associações nacionais de acreditação

Accrediting Commission of Career Schools and Colleges of Technology (ACCST)

- www.accst.org

Accrediting Council for Continuing Education and Training (ACCET)

American Speech-Language-Hearing Association, Council on Academic Accreditation in

Audiology and Speech-Language Pathology 1 (ASHA)

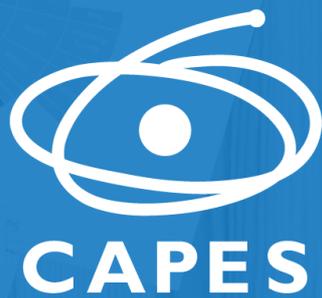
Commission on Accrediting of the Association of Theological Schools (ATS)

Distance Education and Training Council (DETC) - www.detc.org

Integrantes do Grupo de Trabalho

Professores Membros – Portaria CAPES nº 141, de 27 de junho de 2019

Robert Evan Verhine Coordenador do GT	Representante da comunidade acadêmica (Humanidades)
André Pereira Reinert Tokarski	Representante da comunidade acadêmica (Associação Nacional de Pós-Graduandos)
Carlos Antônio Caramori	Representante da comunidade acadêmica (Ciências da Vida)
Carlos Eduardo Bielschowsky	Especialista em educação a distância (Universidade Federal do Rio de Janeiro)
Henriette Ferreira Gomes	Especialista em educação a distância (Universidade Federal da Bahia)
Hilário Alencar	Representante da comunidade acadêmica (Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar)
Lys Maria Vinhaes Dantas	Representante da comunidade acadêmica (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia)
Milca Severino Pereira	Representante do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação
Carina Gomes Messias Alves	Representante da Diretoria de Avaliação da CAPES, secretária executiva do GT
Maria de Lourdes Fernandes Neto	Representante da Diretoria de Avaliação da CAPES.



www.capes.gov.br